

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

Santo André, 19 de julho de 2021.

PC nº 131.07.2021

Senhor Presidente,

Tenho em mãos os seguintes autógrafos abaixo relacionados, dos quais informo a Vossa Excelência e dignos pares os **VETOS TOTAIS**, ressaltando que as razões dos vetos serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

- Autógrafo nº 38/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 39/2021, que visa instituir o programa especial de quitação de precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do ato das disposições constitucionais transitórias ADCT;
- Autógrafo nº 39/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 99/2021, institui a
 política municipal de proteção à saúde bucal da pessoa hospitalizada e dá outras
 providências;
- Autógrafo nº 40/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 147/2021, autoriza o executivo a instituir a Semana Municipal do Lixo Zero, política pública socioambiental adotada pelo município com o intuito de fomentar o conceito de lixo zero em Santo André, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro:
- Autógrafo nº 43/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 104/2021, dispõe sobre a imunização, de forma prioritária, de grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, contra o coronavírus (COVID-19), no município de Santo André;
- Autógrafo nº 44/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 108/2021, dispõe sobre a criação do Programa Uma Dose de Vida doação de medicamentos no município de Santo André, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA

Prefeito